



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados (pessoa jurídicas) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de licitantes:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 ;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art.10º da Lei 9.605/98 ;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7. De licitantes das quais participe, seja a que título for, servidor ou dirigente da Prefeitura de Tuiuti/SP;

2.2.8. De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas atualizações;

OBS . A INOBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ACIMA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, PELO DESCUMPRIMENTO, SUJEITAR -SE-Á ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

3. CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, às licitantes que desejarem fazer lances verbais deverão se credenciar, através de representantes/agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório (modelo/credenciamento anexo 04).

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. QUANTO AOS REPRESENTANTES:

a. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, outorgando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como



praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

- c. O representante (legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAR PREÇOS e DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS**, ficando mantido, portanto, o preço a apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
Obs . : O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento, **NÃO SERÁ MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE**.
- e. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- f. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- g. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

*** QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação E inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO);

A AUSÊNCIA DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NESTE PREGÃO, IMPOSSIBILITANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O representante devidamente credenciado pela licitante poderá solicitar o preenchimento da declaração acima citada no início da sessão do pregão em modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Compras e Licitações.

*** QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO POR TE:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 , que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO).

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E



EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDICA QUE A LICITANTE OPTOU POR NÃO UTILIZAR OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 1
Pregão Presencial nº XXX/XXXX.
Processo nº XXX/XXXX.
Proposta
Razão Social / CNPJ**

**Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 2
Pregão Presencial nº XXX/XXXX
Processo nº XXX/XXXX.
Documentos de Habilitação
Razão Social / CNPJ**

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5. PROPOSTA

5.1. O ANEXO III poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, CNPJ, telefone do licitante e data.

5.2.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO** (atendendo na íntegra as exigências deste edital) e SEU PREÇO UNITÁRIO ofertado expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, carga/descarga, frete e demais encargos, assim como TODAS as taxas e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DO PROPONENTE ONDE ESTE DECLARE QUE O PRODUTO POR ELE OFERTADO ATENDE NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS;**

a) O preço ofertado poderá ser apresentado com precisão de DUAS casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução



alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.2.4. O prazo de validade da proposta apresentada SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação;

5.3. NÃO SERÃO ADMITIDAS, POSTERIORMENTE, ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, COMO JUSTIFICATIVAS DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS OU SOLICITAÇÕES DE REEMBOLSOS E INDENIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA.

5.4. O licitante participante NÃO é obrigado a apresentar sua proposta comercial no modelo sugerido, tão pouco apresentar proposta para todos os itens – licitação menor preços global.

5.5. A proposta de preço deverá conter oferta FIRME e PRECISA, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.6. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas apresentadas, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a classificação pelo pregoeiro.

5.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado HABILITADO o licitante que apresentar os documentos abaixo citados.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

i. Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação – se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual OU Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, do domicílio ou SEDE do licitante (empresa que está participando da licitação), ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

i. Certidão conjunta negativa de débitos OU certidão conjunta positiva com efeitos de



- negativa, relativos a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - ii. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - iii. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos MOBILIÁRIOS, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - i. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo anexo 07 .

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(õ es) fornecidas por pessoa jurídica de



direito público ou privado, com o objetivo de identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

- i. O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (NOVENTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO do licitante;

O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 7.2. Encerrada a fase de credenciamento e, entregues os documentos referentes aos anexos 05 e 06 (* 6 quando for o caso), os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro virará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas que:
 - 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações ou demais condições fixadas neste Edital;
 - 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;



7.4.3. Que contiverem cotação de o bjetto diverso daquel e constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de desclassificação de to das as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando - se ata a respeito, f acultando- se o previsto no Artigo 48 , Parágrafo T erceiro da Lei 8 . 666 / 93.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10 % (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,5% (**sob preço global**).

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A micro empresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da FASE DE LANCES, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

b) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

c) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar no va proposta;

a) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



- 7.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.10.** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17.** A Prefeitura Municipal de Tuiuti não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será, conforme o caso, **INABILITADO** ou **DECLASSIFICADO**.
- 7.18.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e **DECLARADO VENCEDOR**.
- 7.19.** Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da



convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até DOIS DIAS ÚTEIS da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao subscritor deste instrumento decidir sobre eventuais solicitações acima citadas em até 01 dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública .

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e PROTOCOLADA no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti-SP, CEP 12.930-000, ou pelo e- mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br (Horário de expediente) . Horário de expediente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal é de 2^a a 6^a feira, das 08 h 00 min às 17 h 00 min – dias úteis.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório , em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta , sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura de Tuiuti para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA PELO LICITANTE NA SESSÃO PÚBLICA IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, NA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E NO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados , a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento ;

8.4.5. Os recursos devem ser PROTOCOLADOS no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti-SP, CEP 12.930-000, ou pelo e- mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br (Horário de expediente) . Horário de expediente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal é de 2^a a 6^a feira, das 08 h 00 min às 17 h 00 min – dias úteis.



9. CONTRATAÇÃO (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. A contratação (TERMO DE COMPROMISSO) decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), cuja minuta integra este Edital como Anexo I;

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Tuiuti verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo previsto no item 9.1.4, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

- a. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.1.2, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- b. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.2. O Setor de Compras, Contratos e Licitações convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para assinar o instrumento de contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.2.1. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato/ata, além das penalidades referidas em lei, que poderá ser cobrada pelo município via administrativa ou judicial.

9.3. O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

9.4. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56,



caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

- 9.5.** O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 9.6.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art.7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10. SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, FIZER DECLARAÇÃO FALSA ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até CINCO ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa detentora da ata tenha concorrido diretamente.
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra por atraso injustificado na entrega do objeto/execução do serviço, até o 5º dia útil, após cobrar a multa referida na letra “c”;
- c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços;
- d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tuiuti, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótes e de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra previstas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços e/ou ainda pelo descumprimento do item 9.1.4 deste Edital.
- f) Declaração de inidoneidade.

10.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da



disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.2.** O resultado do presente certame será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município, Site e no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tuiuti.
- 11.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 11.4.** Após a celebração do contrato/ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 11.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 11.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente Foro da cidade de Tuiuti/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.7.** A simples apresentação dos envelopes “proposta comercial” e “documentos de habilitação”, para participação da presente licitação, **SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:**
- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - b)** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta comercial totalmente satisfatória.
 - c)** Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
 - d)** Tem pleno conhecimento do(s) local (s) onde se desenvolverão os serviços/entrega objeto da presente licitação tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, estradas, condições dos terrenos, materiais, equipamentos, acessos e condições climatológicas próprias da(s) região(ões).
 - e)** Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.
- 11.8.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site www.tuiuti.sp.gov.br.
- 11.9.** Fica assegurado ao Município o direito de revogar ou anular a presente licitação, na forma da legislação vigente, dando ciência aos participantes.
- 11.10.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 11.11.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do



início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti.

11.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

11.14. As informações técnicas (equipamentos e execução dos serviços) contidas no Anexo 02 deste instrumento são de responsabilidade exclusiva da Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Juventude deste Município.

11.15. Qualquer referência à marca e/ou modelo de equipamento e materiais constantes deste Edital e seus anexos é meramente exemplificativa, admitindo-se a ofertas de produtos similares, compatíveis, equivalentes ou superiores em qualidade/potência.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no:

- ✓ Diário Oficial do Estado;
- ✓ Diário Oficial do Município;
- ✓ Imprensa Oficial Local;
- ✓ Página eletrônica “site” www.tuiuti.sp.gov.br;
- ✓ E afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Tuiuti - SP, em 06 de setembro de 2022 .

JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

Item	Descrição	EMB.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X10 M PALCO 12 X 10M - NAS DIMENSÕES 12M X 10M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	DIA	60			
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM PALCO 16 X 14M - NAS DIMENSÕES 16M X 14M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA,					



	<p>DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO</p>	DIA	60			
3	<p>LOCAÇÃO DE PALCO GEO - SPACE PALCO MEDINDO 20 M X 20 M MODELO GEOSPACE COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS</p>	DIA	60			



<p>TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada com várias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material antiderrapante. HOUSE MIX, EM Q30, TAMANHO 5X5M, COM DOIS ANDARES, PISO E PISO DE COBERTURA COM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS: ASA FLY DUPLA, EM Q - 30, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, LARGURA MÍNIMA DE 3 M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.000 KG COM SEGURANÇA.</p>					
--	--	--	--	--	--

1. A empresa vencedora se compromete a prestar os serviços no horário e local solicitado pelo Departamento Municipal na respectiva Ordem de Serviço;
2. A quantidade solicitada como estimativa será para atender todos os eventos realizados pelo Departamento requisitante;
3. Validade da proposta: mínimo 90 dias;
4. Os serviços executados pela CONTRATADA, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:
 - 4.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
 - 4.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - 4.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - 4.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito



Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

5. Qualquer referência à marca e/ou modelo de equipamento e materiais constantes deste Edital e seus anexos é meramente exemplificativa, admitindo-se a ofertas de produtos similares, compatíveis, equivalentes ou superiores em qualidade/potência.
6. Caberá à Prefeitura comunicar a empresa DETENTORA/CONTRATADA, quando da realização do(s) evento(s), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - 7.1. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
 - 7.2. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
 - 7.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
 - 7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
 - 7.5. Responsabilizar-se solidariamente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
8. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
10. A empresa vencedora ficará responsável pelos serviços de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando solicitado pelo Departamento Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.10.02 / 13.392.5019.2.557 / 3390.39.00

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.190.000,00 (seis milhões cento e noventa mil reais)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.
EDITAL Nº036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF)
sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº, DECLARA,
sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os
documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de
acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº ____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente () .

Nome do representante legal
RG nº. _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

Item	Descrição	EMB.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X10 M PALCO 12 X 10M - NAS DIMENSÕES 12M X 10M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM	DIA	60			



	COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO					
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM PALCO 16 X 14M - NAS DIMENSÕES 16M X 14M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	DIA	60			
3	LOCAÇÃO DE PALCO GEO - SPACE PALCO MEDINDO 20 M X 20 M MODELO GEOSPACE COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE	DIA	60			



<p>ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTES PISOS DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada com várias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material antiderrapante. HOUSE MIX, EM Q30, TAMANHO 5X5M, COM DOIS ANDARES, PISO E PISO DE COBERTURA COM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS: ASA FLY DUPLA, EM Q - 30, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, LARGURA MÍNIMA DE 3 M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.000 KG COM SEGURANÇA.</p>					
--	--	--	--	--	--

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social

CNPJ nº. _____ IE nº. _____



Endereço da empresa

Nome do responsável pela assinatura da Ata de

Registro _____

Endereço _____

Nº. RG _____ Nº. CPF _____

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS -
AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal RG nº. _____

(Carimbo do CNPJ)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Anderson Santos Correia, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73 doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº ____/____, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Locação de Palco para Eventos Municipais, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

12.PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para para eventos municipais.

, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, do EDITAL N.º ____/____, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____ que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

Item	Descrição	EMB.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X10 M PALCO 12 X 10M - NAS DIMENSÕES 12M X 10M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO	DIA	60			



	<p>PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO</p>					
2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM PALCO 16 X 14M - NAS DIMENSÕES 16M X 14M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E</p>	DIA	60			



	OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO					
3	<p>LOCAÇÃO DE PALCO GEO - SPACE</p> <p>PALCO MEDINDO 20 M X 20 M MODELO GEOSPACE COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. HOUSE MIX, EM Q30, TAMANHO 5X5M, COM DOIS ANDARES, PISO E PISO DE COBERTURA COM CONDIÇÕES</p>	DIA	60			



DE UTILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS: ASA FLY DUPLA, EM Q - 30, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, LARGURA MÍNIMA DE 3 M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3M COM CAPACIDADE PARA SUPPORTAR ATÉ 3.000 KG COM SEGURANÇA.						
---	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) –

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) –

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) –

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando: a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior; b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A **DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial

desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária



para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP, _____ de _____ de _____

Prefeito

**Detentora da Ata
Nome do Responsável**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

**ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO
“EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/____, da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de

Outorgante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.
EDITAL Nº036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____ - ____.

Nome do representante legal RG nº. _____



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.
EDITAL Nº036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.
123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento
licitatório Pregão Presencial nº. ____/____, realizado pela Prefeitura da
cidade de Tuiuti SP,

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal RG nº. _____.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.
EDITAL Nº036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em caso POSITIVO emitir a seguinte declaração)

A (Razão Social) _____, aqui devidamente representada por _____ (nome do representante legal) _____, infra-assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, que possuímos Licença/Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, bem como a Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e nos comprometemos a apresentar cópia autenticada das mesmas, caso sagremo-nos vencedores desta licitação, no ato de assinatura da Ata de Registro.

(Em caso NEGATIVO emitir a seguinte declaração)

A (Razão Social) _____, aqui devidamente representada por _____ (nome do representante legal) _____, infra-assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, que SOMOS DISPENSADOS da apresentação da Licença/Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, bem como da Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tendo em vista que não cotamos produtos referentes aos itens: DOMISSANITÁRIOS, SANEANTES, HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS OU CORRELATOS, conforme legislação da ANVISA.

LOCAL, DATA.

ATENCIOSAMENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CARGO/RG)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

EDITAL Nº036/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº,
por intermediário de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus
detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada
inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo
à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de
..... (representante legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.
EDITAL Nº036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

ANEXO X - DECLARAÇÃO RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (assuntos referentes a documentação/ proposta comercial/outros)

NOME:
TELEFONE COM DDD:.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL:.....

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)

NOME:
TELEFONE COM DDD:.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL:.....

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:.....
TELEFONE COM DDD:.....
CARGO QUE OCUPA :.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO :.....
EMAIL INSTITUCIONAL:.....
EMAIL PESSOAL :

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA)
DENTRO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL”. A SUA NÃO
APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/
DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**